

EDITAL Nº2 /2025

EMENTA: A Faculdade Christus convoca candidatos e estabelece normas para a admissão de graduados e transferidos, no **primeiro** semestre letivo de 2025. Será realizada análise documental de graduados e transferidos para os Cursos listados neste Edital.

A UNICHRISTUS, com base no art. 4º da Resolução 05/02, cumprindo o que estabelece o item 12 do Edital Nº 1, de 20 de agosto de 2024, torna públicas, para conhecimento dos interessados, as condições para admissão de candidatos inscritos como graduados e transferidos, conforme seguem:

1. DOS CURSOS, SITUAÇÃO, VAGAS OFERECIDAS:

A UNICHRISTUS oferece

Curso de Direito (Eusébio), com 30(trinta) vagas, no turno manhã, para graduados e 30(trinta) vagas para transferidos. O curso é autorizado pela Portaria MEC nº 194, de 18/4/2019, publicada no DOU nº 76 de 22/4/2019.

Curso de Nutrição (Eusébio), com 30(trinta) vagas, no turno manhã, para graduados e 30(trinta) vagas para transferidos. O curso é autorizado pela Portaria MEC nº 1081, de 24/9/2021, publicada no DOU nº 183 de 27/9/2021.

Curso de Biomedicina (Eusébio), com 30(trinta) vagas, no turno manhã, para graduados e 30(trinta) vagas para transferidos. O curso é autorizado pela Portaria MEC nº 1081, de 24/9/2021, publicada no DOU nº 183 de 27/9/2021.

Curso de Enfermagem (Eusébio), com 30(trinta) vagas para graduados e 30(trinta) vagas para transferidos no turno manhã. O curso é autorizado pela Portaria MEC nº 313, de 15/1/2022, publicada no DOU nº 12 de 18/1/2022.

Curso de Psicologia (Eusébio), com 30(trinta) vagas para graduados e 30(trinta) vagas para transferidos turno manhã, autorizado pela Portaria nº 34, de 06/02/2024, publicada no DOU nº 27 de 7/2/2024.

2. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

As inscrições serão realizadas pelo site www.unichristus.edu.br, no período de 31/10/2024 a 20/12/2024, e só estarão confirmadas e regularizadas após a UNICHRISTUS receber o **upload da documentação, segundo item 2.3. Após esse passo, o processo tem mais duas etapas seletivas a serem seguidas:**

2.1. Em até 24 horas, após fazer o upload dos documentos, o candidato receberá um e-mail, solicitando o AGENDAMENTO de uma análise curricular presencial com a Coordenação do seu curso (**2ª etapa**). Esta etapa é essencial para o processo. Os horários e locais (Sedes) de agendamento serão disponibilizados no e-mail.

2.2. Posteriormente à análise curricular, junto à Coordenação, presencialmente, o candidato irá responder um questionário avaliativo personalizado (**3ª etapa**), o qual valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Será disponibilizado 30(trinta) minutos para sua realização.

O candidato receberá, via e-mail, o resultado do processo.

2.2. Documentos:

- I. Documento de identificação nacional (Registro Geral ou Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia – na forma da Lei nº 9.503/1997) ou documentos de identidade emitidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas e Polícia Militar, carteiras expedidas por Ordem ou Conselho, que, por lei federal, tenham validade como documento de identidade (cópia autenticada).
- II. CPF.
- III. Foto atual do rosto do(a) candidato(a) (sem utilização de chapéu, boné ou similares nem óculos escuros), em formato 3x4, com fundo claro, que poderá ser capturada com o próprio celular.
- IV. Diploma de Graduação (**Para graduados**).
- V. Histórico Escolar atualizado constando a situação regular no ENADE. VI. Programa das disciplinas cursadas e aprovadas.
- VII. Declaração de que está regularmente matriculado, constando o semestre e a duração do curso (**Para os transferidos**).
- VIII. Declaração constando o reconhecimento ou a autorização do curso atual (**Para os transferidos**).

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. Para concorrer às vagas ofertadas neste EDITAL, a Comissão do Processo Seletivo - CPS institui como condições mínimas: **(1) análise dos documentos solicitados, conforme item 2.3; (2) uma análise curricular com a Coordenação do Curso; e (3) preenchimento do Questionário Avaliativo Personalizado.**

3.2. Será excluído, eliminado e desclassificado do Processo Seletivo o candidato que não apresentar os documentos solicitados no item 2.3; não comparecer à análise curricular com a Coordenação do Curso, e/ou não alcançar a pontuação mínima de 6 pontos no Questionário Avaliativo Personalizado.

3.3. As análises, o enquadramento e as decisões sobre os casos de exclusão, eliminação e desclassificação de candidato serão de responsabilidade da CPS.

3.4. O candidato aprovado receberá, por e-mail, a partir do dia de sua aprovação, todas as instruções para a realização da matrícula.

3.5. Todos os itens, as regras e as condições estabelecidas no Edital Nº 1, de 20 de agosto de 2024–Processo Seletivo 2025.1, têm que ser cumpridos.

Fortaleza, 23 de setembro de 2024.

Estevão Lima de Carvalho Rocha
Diretor
FACULDADE CHRISTUS

Publique-se

